DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 118/2019 – Aditivo III

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Termo Aditivo III ao Contrato 118/2019, que tem por objetivo Renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses para prestação de serviços de emissão, utilização e administração de cartão de alimentação com chip destinado aos servidores municipais.

VIGÊNCIA: 27/08/2022 à 26/08/2023

Mineiros do Tietê, 31 de agosto de 2022.

Geziel Pereira Lima

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Lei nº 1559 de 17 de abril de 2012

RESOLUÇÃO 001/2022 - CMDI

Dispõe sobre a nomeação de integrantes da Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público e seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mineiros do Tietê - FMDI e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, órgão colegiado, deliberativo, controlador e fiscalizador da política municipal dos direitos da pessoa idosa de Mineiros do Tietê,

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 10741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa - que preceitua sobre a preferência na formulação e na execução de políticas públicas específicas e preferência privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionas com a promoção e proteção à pessoa idosa;

Considerando o que preceitua a Lei Federal 13019/2014 que trata do termo de colaboração e parceria entre público e privado;

Considerando a Lei Municipal n.º 1559/2012, que dispõe sobre a criação do CMDI, do FMDI e suas diretrizes e outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Mineiros do Tietê.

Art. 2º - A Comissão Especial, será composta por membros da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, além de convidados:

- Paola Guedin
- Maria Rita Mazali
- Maria Clara Bombonetti Olenski

Art. 3º - A Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDI de Mineiros do Tietê, definirá um coordenador e um relator para responderem sempre que necessário pela Comissão Especial e representá-la, quando necessário.

Art. 4º - Cabe a Comissão Especial para elaboração de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDI de Mineiros do Tietê:

a) elaborar edital fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

b) convidar pessoas de notório saber para contribuir na elaboração do edital;

c) propor os eixos temáticos a serem contemplados e os valores a serem destinados no edital;

d) definir cronograma de execução e aplicação do edital;

e) definir o público prioritário para seleção de projetos;

f) avaliar e classificar os projetos enviados,

g) publicar por meio de resolução a ser submetida e votada em plenária do CMDI, a nominata dos projetos contemplados por ordem de classificação.

Art. 5º - A Comissão Especial para elaboração e execução de Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDI de Mineiros do Tietê, deverá funcionar até a publicação da Resolução de Classificação dos Projetos, exceto, haja recurso contrário; nesse caso, até a conclusão do recurso.

Art. 6º - Os casos omissos na presente resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, se for o caso, submetidos à sessão plenária do CMDI.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 07 de novembro de 2022.

Vera Lúcia Giraldi Real

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

.....